

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N. 75/002.969/2022.

INTERESSADO: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ – LIESCO.

MODALIDADE: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Desfile de Escolas de Samba da Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO no Carnaval 2023.

PERÍODO: fevereiro 2023.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO na execução do projeto “Desfile das escolas de samba de Corumbá/MS no Carnaval 2023”, com criação e confecção de fantasias e alegorias, e organização do desfile em Corumbá, difundindo a arte e cultura do carnaval de rua.

Considerando, conforme se depreende dos pareceres técnicos, ser a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, expressiva e atuante na execução de projetos culturais dessa natureza.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

